



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO DA “FASE DE LANCES”

Aos 04 (Quatro) dia do mês de Dezembro do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 9h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sra. Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva, tendo como equipe de apoio: a Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro, a Sra. Ângela Maria de Carvalho, a Sra. Izabel Cristina Pereira Lopes, a Sra. Cássia Aparecida do Nascimento e a Sra. Gilmara Aparecida Peixoto Gonçalves, nomeadas regularmente pela Portaria Municipal n.º 3797/19 de 16 (Dezesseis) de Abril de 2019 (Dois Mil e Dezenove); para proceder à fase de lances dos itens, oriundos ao **Processo Licitatório n.º 198/19 – Pregão Presencial n.º 063/19, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Este ato foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, nos dias 28 (Vinte e Oito) de Novembro e 03 (Três) de Dezembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove), em suas edições n.ºs 2641 e 2644 – ano XI, páginas 22 e 17, respectivamente.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que retornaram à sessão as licitantes: **EVOLUTI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 27.404.157/0001-39, representada pelo Sr. *Fabrizio Rodrigues Pereira*, portador do CPF n.º 013.988.456-47; **MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 34.929.918/0001-31, representada pelo Sr. *Lucas Silva e Dias*, portador do CPF n.º 089.838.576-84; **ZEFA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.230.944/0001-79, representada pelo Sr. *Fabio Luiz Barzagli*, portador do CPF n.º 036.281.586-05; **DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, representada pelo Sr. *Sedrick Diego Moraes Pereira*, portador do CPF n.º 084.233.516-10; **COMERCIAL FARAH LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.266.760/0001-07, representada pelo Sr. *Emerson Dieb Farah*, portador do CPF n.º 734.673.676-15; **ROGER EDUARDO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ n.º 07.835.506/0001-60, representada pelo Sr. *João Batista do Prado*, portador do CPF n.º 041.518.558-07; e **FILIPE MOISES GARCIA**, inscrita no CNPJ n.º 17.034.870/0001-84, representada pelo Sr. *Nilson Honorato da Silva Júnior*, portador do CPF n.º 424.216.228-67.

Iniciada a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS**:

ITEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	PESSOA JURÍDICA
001	R\$ 382,50	Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos	EVOLUTI LTDA - ME
002	R\$ 450,00	Quatrocentos e Cinquenta Reais	EVOLUTI LTDA - ME
003	R\$ 371,00	Trezentos e Setenta e Um Reais	M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME
004	R\$ 84,00	Oitenta e Quatro Reais	ROGER EDUARDO DOS SANTOS
005	R\$ 1.390,00	Um Mil, Trezentos e Noventa Reais	MOBILLE-AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME
006	R\$ 314,00	Trezentos e Quatorze Reais	ROGER EDUARDO DOS SANTOS
007	R\$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais	ROGER EDUARDO DOS SANTOS
008	R\$ 515,00	Quinhentos e Quinze Reais	ROGER EDUARDO DOS SANTOS
010	R\$ 229,00	Duzentos e Vinte e Nove Reais	FILIPE MOISES GARCIA
011	R\$ 144,00	Cento e Quarenta e Quatro Reais	ROGER EDUARDO DOS SANTOS
012	R\$ 59,00	Cinquenta e Nove Reais	COMERCIAL FARAH LTDA – ME

Conforme solicitação dos licitantes presentes foi realizada, novamente, a análise dos catálogos do **ITEM 012 - CADEIRA TIPO POLTRONA PLASTICA**, apresentados pelas pessoas jurídicas **DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI – ME** e **DIMPEL LIMITADA – ME**, ocasião em que foi constatado que os produtos ofertados não atende as especificações do *Edital*, ficando portando as licitantes citadas *desclassificadas* no item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Durante a fase de lances dos *itens* acima foram abertos os envelopes de “*Documentação para Habilitação*”, conforme *Cláusula 06* e verificou-se o seguinte:

1. A pessoa jurídica **EVOLUTI LTDA – ME** apresentou toda a documentação exigida e válida na forma da Lei, ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo.

2. A pessoa jurídica **M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME** apresentou toda a documentação, porém o “*Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS*”, exigido em *Edital* na *Subcláusula 6.2, inciso II, alínea “e”*, nesta data encontrava-se fora de sua validade. Contudo será admitido o documento citado acima como válido tendo em vista que, na data de 22 (Vinte e Dois) de Novembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove), assinalada no instrumento convocatório para abertura dos envelopes, tal documento estava dentro do prazo de sua respectiva validade. Bom anotar inclusive que o envelope estava em posse da pregoeira e equipe de apoio, sendo, portanto impossível que o aludido documento fosse substituído. E os documentos “*Alvará de Licença e Funcionamento*” e do “*Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica*”, não foram apresentados autenticados e nem a via original para confronto com as cópias, conforme exigência do *Edital* na *Cláusula 6.7*. Ficando, portanto *inabilitada* para a próxima fase do processo.

3. A pessoa jurídica **ROGER EDUARDO DOS SANTOS** apresentou toda a documentação exigida e válida na forma da Lei, ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Ressalva-se que a licitante apresentou o documento “*Certidão de Atividade*” que conforme consulta, feita via telefone, com a servidora Sra. Maria Marlene Pessoto Freitas, responsável pela emissão da certidão, a mesma afirmou que referido documento equivale ao Alvará de Licença e Funcionamento, exigido em *Edital*.

4. A pessoa jurídica **MOBILLE-AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME** apresentou toda a documentação, porém o “*Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica*”, não foi apresentado autenticado e nem a via original para confronto com a cópia, conforme exigência do *Edital* na *Cláusula 6.7*. Ficando, portanto *inabilitada* para a próxima fase do processo.

5. E as pessoas jurídicas **FILIFE MOISES GARCIA** e **COMERCIAL FARAH LTDA – ME** apresentaram toda a documentação exigida e válida na forma da Lei, ficando, portanto, consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo.

Diante da *inabilitação* das pessoas jurídicas citadas acima, foram convocadas as licitantes *classificadas* posteriormente para negociação chegando-se ao valor unitário dos **ITENS**:

ITEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	PESSOA JURÍDICA
003	R\$ 415,00	Quatrocentos e Quinze Reais	MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME
005	R\$ 1.605,00	Um Mil, Seiscentos e Cinco Reais	BLU EQUIPAMENTOS EIRELI

Durante a fase de lances dos *itens* acima foram abertos os envelopes de “*Documentação para Habilitação*”, conforme *Cláusula 06* e verificou-se o seguinte:

1. A pessoa jurídica **MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME** apresentou toda a documentação, porém os documentos “*Alvará de Licença e Funcionamento*” e do “*Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica*”, não foram apresentados autenticados e nem a via original para confronto com as cópias, conforme exigência do *Edital* na *Cláusula 6.7*. Ficando, portanto *inabilitada* para a próxima fase do processo.

2. E a pessoa jurídica **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI** apresentou toda a documentação exigida e válida na forma da Lei, ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo.

Após a abertura dos envelopes de “*Documentação para Habilitação*” das licitantes citadas acima o representante da pessoa jurídica **DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME** solicitou sua retirada da sessão.

Diante da *inabilitação* da pessoa jurídica citada acima, foi convocada a licitante *classificada* posteriormente para negociação chegando-se ao valor unitário do **ITEM**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ITEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	PESSOA JURÍDICA
003	R\$ 419,00	Quatrocentos e Dezenove Reais	FILIFE MOISES GARCIA

Dando continuidade a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS**:

ITEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	PESSOA JURÍDICA
009	R\$ 157,46	Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos	DIMPEL LIMITADA – ME
013	R\$ 614,90	Seiscentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos	COMERCIAL FARAH LTDA – ME

Durante a fase de lances dos *itens* acima foram abertos os envelopes de “*Documentação para Habilitação*”, conforme *Cláusula 06* e verificou-se o seguinte:

1. A pessoa jurídica **DIMPEL LIMITADA – ME** apresentou toda a documentação, porém o “*Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS*”, exigido em *Edital na Subcláusula 6.2, inciso II, alínea “e”*, nesta data encontrava-se fora de sua validade. Contudo será admitido o documento citado acima como válido tendo em vista que, na data de 22 (Vinte e Dois) de Novembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove), assinalada no instrumento convocatório para abertura dos envelopes, tal documento estava dentro do prazo de sua respectiva validade. Bom anotar inclusive que o envelope estava em posse da pregoeira e equipe de apoio, sendo, portanto impossível que o aludido documento fosse substituído. E os documentos “*Alvará de Licença e Funcionamento*” e do “*Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica*”, não foram apresentados autenticados e nem a via original para confronto com as cópias, conforme exigência do *Edital na Cláusula 6.7*. Ficando, portanto *inabilitada* para a próxima fase do processo.

Diante da *inabilitação* da pessoa jurídica citada acima, foi convocada a licitante *classificada* posteriormente para negociação chegando-se ao valor unitário do **ITEM**:

ITEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	PESSOA JURÍDICA
009	R\$ 179,00	Cento e Setenta e Nove Reais	FILIFE MOISES GARCIA

Dando continuidade a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS**:

ITEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	PESSOA JURÍDICA
014	R\$ 489,00	Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais	FILIFE MOISES GARCIA
015	R\$ 164,00	Cento e Sessenta e Quatro Reais	ROGER EDUARDO DOS SANTOS
016	R\$ 175,00	Cento e Setenta e Cinco Reais	FILIFE MOISES GARCIA
017	R\$ 175,00	Cento e Setenta e Cinco Reais	FILIFE MOISES GARCIA
018	R\$ 175,00	Cento e Setenta e Cinco Reais	FILIFE MOISES GARCIA
019	R\$ 175,00	Cento e Setenta e Cinco Reais	FILIFE MOISES GARCIA
020	R\$ 175,00	Cento e Setenta e Cinco Reais	FILIFE MOISES GARCIA
021	R\$ 76,00	Setenta e Seis Reais	ROGER EDUARDO DOS SANTOS
022	R\$ 489,00	Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais	FILIFE MOISES GARCIA
023	R\$ 488,00	Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais	FILIFE MOISES GARCIA
024	R\$ 72,00	Setenta e Dois Reais	ROGER EDUARDO DOS SANTOS

No **ITEM 015 - CADEIRA DE ESCRITORIO**, o representante da licitante **FILIFE MOISES GARCIA** solicitou *desclassificação* de sua proposta por cotar o produto de forma equivocada.

O representante da pessoa jurídica **ROGER EDUARDO DOS SANTOS** solicitou *desclassificação* de sua proposta, no **ITEM 039 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO**, por ter ofertado o produto de forma equivocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Após a fase de lances dos *itens* acima o representante da pessoa jurídica **ROGER EDUARDO DOS SANTOS** solicitou sua retirada da sessão.

Dando continuidade a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS**:

ITEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	PESSOA JURÍDICA
025		FRUSTRADO	
026		FRUSTRADO	
027	R\$ 390,00	Trezentos e Noventa Reais	COMERCIAL FARAH LTDA – ME
028	R\$ 1.149,90	Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos	COMERCIAL FARAH LTDA – ME
029	R\$ 1.199,00	Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais	FILIFE MOISES GARCIA
030	R\$ 2.550,00	Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais	EVOLUTI LTDA - ME
031	R\$ 480,00	Quatrocentos e Oitenta Reais	EVOLUTI LTDA - ME
032	R\$ 174,90	Cento e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos	EVOLUTI LTDA - ME
033		SEM VENCEDOR	
034	R\$ 514,00	Quinhentos e Quatorze Reais	EVOLUTI LTDA - ME
035	R\$ 190,00	Cento e Noventa Reais	EVOLUTI LTDA - ME
036	R\$ 2.220,00	Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais	VICTOR HUGO TORQUATO
037	R\$ 550,00	Quinhentos e Cinquenta Reais	ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME
038	R\$ 429,50	Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos	ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME
039	R\$ 520,00	Quinhentos e Vinte Reais	COMERCIAL FARAH LTDA – ME
040	R\$ 190,00	Cento e Noventa Reais	VICTOR HUGO TORQUATO
041	R\$ 969,00	Novocentos e Sessenta e Nove Reais	ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME
042	R\$ 139,50	Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos	EVOLUTI LTDA - ME
043	R\$ 310,00	Trezentos e Dez Reais	EVOLUTI LTDA - ME
044	R\$ 2.300,00	Dois Mil e Trezentos Reais	MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI
045	R\$ 1.099,00	Um Mil e Noventa e Nove Reais	ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME
046	R\$ 991,50	Novocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos	COMERCIAL FARAH LTDA – ME
047	R\$ 1.089,00	Um Mil e Oitenta e Nove Reais	EVOLUTI LTDA - ME

Os **ITENS 025 - PONTE PARA PARQUE INFANTIL** e **026 - TORRE ESCORREGADOR** não foram ofertados pelos licitantes, ficando, portanto considerados **FRUSTRADOS**.

Conforme solicitação dos licitantes presentes foi realizada, novamente, a análise dos catálogos do **ITEM 028 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL**, apresentados pelas pessoas jurídicas **VICTOR HUGO TORQUATO**, **ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA** e **DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME**, ocasião em que foi constatado que os produtos ofertados não atende as especificações do *Edital*, ficando portanto as licitantes citadas *desclassificadas* no *item*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

O **ITEM 033** ficou **SEM VENCEDOR**, pois o valor ofertado pela única licitante *classificada* no *item* encontrava-se acima da média orçada, prevista em *Edital*.

Conforme solicitação dos licitantes presentes foi realizada, novamente, a análise do catálogo do **ITEM 041 - MICROFONE SEM FIO**, apresentado pela pessoa jurídica **DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME**, ocasião em que foi constatado que o produto ofertado não atende as especificações do *Edital*, ficando portando a licitante citada *desclassificada* no *item*.

No **ITEM 041** o representante da pessoa jurídica **EVOLUTI LTDA – ME** solicitou *desclassificação* de sua proposta por ter ofertado o mesmo de forma equivocada.

Conforme solicitação dos licitantes presentes foi realizada, novamente, a análise do catálogo do **ITEM 043 - CAIXA DE SOM**, apresentado pela pessoa jurídica **COMERCIAL FARAH LTDA – ME**, ocasião em que foi constatado que o produto ofertado não atende as especificações do *Edital*, ficando portando a licitante citada *desclassificada* no *item*.

No **ITEM 044** o representante da pessoa jurídica **EVOLUTI LTDA – ME** solicitou *desclassificação* de sua proposta por cotado valor para o mesmo de forma equivocada.

Durante a fase de lances dos *itens* acima foram abertos os envelopes de “*Documentação para Habilitação*”, conforme *Cláusula 06* e verificou-se o seguinte:

1. A pessoa jurídica **VICTOR HUGO TORQUATO** apresentou toda a documentação, porém o “*Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual*” e o “*Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS*”, exigidos em *Edital* na *Subcláusula 6.2, inciso II, alíneas “c” e “e”*, respectivamente, nesta data encontrava-se fora de sua validade. Contudo será admitido o documento citado acima como válido tendo em vista que, na data de 22 (Vinte e Dois) de Novembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove), assinalada no instrumento convocatório para abertura dos envelopes, tal documento estava dentro do prazo de sua respectiva validade. Bom anotar inclusive que o envelope estava em posse da pregoeira e equipe de apoio, sendo, portanto impossível que o aludido documento fosse substituído. Ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo.

2. A pessoa jurídica **ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME** apresentou toda a documentação exigida e válida na forma da Lei, ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo.

3. E a pessoa jurídica **MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI** apresentou toda a documentação, porém o “*Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS*”, exigidos em *Edital* na *Subcláusula 6.2, inciso II, alínea “e”*, nesta data encontrava-se fora de sua validade. Contudo será admitido o documento citado acima como válido tendo em vista que, na data de 22 (Vinte e Dois) de Novembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove), assinalada no instrumento convocatório para abertura dos envelopes, tal documento estava dentro do prazo de sua respectiva validade. Bom anotar inclusive que o envelope estava em posse da pregoeira e equipe de apoio, sendo, portanto impossível que o aludido documento fosse substituído. Ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo.

Foi indagado aos licitantes presentes sobre o período recursal da *sessão realizada*, ocasião em que de forma livre renunciaram o prazo de recurso, visto que em nada se opõem ao transcorrido nesta fase do processo.

Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 05 (Cinco) de Dezembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 8h (Oito Horas) para *adjudicação* dos *itens* constantes do processo.

Estiveram presentes até o final da sessão: os representantes das pessoas jurídicas **EVOLUTI LTDA - ME, MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI, ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME e COMERCIAL FARAH LTDA - ME**; pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta *ata*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 04 (Quatro) de Dezembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove), às 14h40 (Quatorze Horas e Quarenta Minutos).

Sra. Jucimara Apda. de Faria Silveira Paiva
Pregoeira

Sra. Gilmara Aparecida Peixoto Gonçalves
Membro da Equipe de Apoio

Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Fabrício Rodrigues Pereira
Licitante participante

Sra. Ângela Maria de Carvalho
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Lucas Silva e Dias
Licitante participante

Sra. Izabel Cristina Pereira Lopes
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Fábio Luiz Barzagli
Licitante participante

Sra. Cássia Aparecida do Nascimento
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Emerson Dieb Farah
Licitante participante